

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

A **PREFEITURA DE FAINA**, Estado de Goiás, com sede na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor Centro, Faina-GO, telefones 62 33861128, neste ato representada pela Comissão Especial nomeada pela Prefeita Municipal através do Decreto nº 209/2021, faz saber aos interessados que no período de **18 de outubro a 26 de outubro de 2021**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **estará recebendo os pedidos de inscrição e entrega de documentos para habilitação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/21** para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de **MOTORISTAS** descritos no Anexo I deste Edital, sendo que **as provas serão realizadas dia 31/10/21 (domingo)**. O processo seletivo simplificado tem por finalidade a contratação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 189, de 13 de agosto de 2021, e Decreto Municipal nº 208/21, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 92, inciso X da Constituição do Estado de Goiás, Resolução Normativa 007/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios e demais as condições estabelecidas neste Edital Regulamento e legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O inteiro teor deste Edital e dos seus anexos estará disponível no site www.faina.go.gov.br, bem como no placar de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Faina, em horário comercial, no endereço supracitado.

1.2 A organização, operacionalização, fiscalização, elaboração, aplicação e correção das provas em todas as etapas será responsabilidade de uma Comissão Especial, instituída para tal fim.

1.3 Os candidatos participantes que responderem ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, concordam integralmente com os termos do presente Edital e seus anexos.

2. DO OBJETIVO:

2.1. O processo seletivo visa selecionar candidatos, em regime de contrato temporário para trabalhar pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em virtude da excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO:

3.1 Os cargos, vagas abertas, vagas para cadastro de reserva, vencimentos, carga horária e nível de escolaridade exigidos no processo seletivo são as previstas no **Anexo I** deste Edital.

3.2 As atividades serão exercidas nas vias Urbanas e Rurais da cidade de Faina (motoristas), a fim de atender as necessidades da administração pública.

3.3 As atribuições básicas, os requisitos de escolaridade, vencimentos, quantitativos, carga horária e demais características do cargo constam no **Anexo VI** deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão presenciais ou através de procurador, devendo os interessados comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Faina Go, localizada na Rua Albion de Barros Curado, s/n Centro, Faina GO. Na data e horários previstos neste Edital, considerando-



se o horário oficial de Brasília/DF, munidos dos documentos exigidos para inscrição, conforme relação prevista no item 5.2 deste regulamento.

4.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador que deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico do Formulário de Inscrição sua opção pelo cargo escolhido.

4.3 Depois de efetivada a inscrição com a entrega da documentação e do formulário preenchido e assinado, não será aceito pedido de alteração do cargo/função.

4.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente o Edital e seus anexos para preenchimento do formulário de inscrição, constante do **Anexo II**.

4.5 O descumprimento de qualquer das instruções para efetivar sua inscrição implicará no indeferimento ou cancelamento da mesma.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado, pessoas físicas, devidamente habilitadas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos e, que aceitem as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Faina/GO.

5.2 Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) *Certidão de quitação eleitoral;*
- b) *Comprovante de endereço residencial;*
- c) *CPF e da Carteira de Identidade;*
- d) *Declaração de disponibilidade e comprometimento (modelo no Anexo III);*
- e) *Laudo Médico atestando a deficiência (quando for Portador de Necessidade Especial – PNE).*

5.3 Os documentos exigidos deverão estar válidos na data da inscrição, devendo ser apresentados por cópia autenticada em cartório ou acompanhada de respectivo original, que após a devida conferência, será autenticada por membro da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Faina.

5.4 Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de apresentar os documentos acima ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

5.5 A relação dos candidatos com pedidos de inscrição indeferidos será divulgada no site www.faina.go.gov.br e placar de avisos e publicações da Prefeitura de Faina, no dia 26/10/21, podendo os interessados apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dia.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

6.1 Para as pessoas com deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme consta neste Edital regulamento.

6.3 Conforme o disposto na legislação específica fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse processo seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

6.4 Na aplicação do percentual de vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, havendo resultado em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.5 De acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Estadual de nº 14.715/04 e suas alterações e para efeito deste processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, **suficientes** para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

6.6 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações.

6.7 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.8 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

6.9 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição, bem como anexar LAUDO MÉDICO atestando sua deficiência, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

6.10 A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os deficientes, e a segunda somente com a classificação dos deficientes, observando-se a ordem de classificação.

6.11 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

7. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 Para o cargo de MOTORISTA a avaliação consiste na aplicação de prova objetiva que será respondida pelo candidato e valerá 50 (cinquenta) pontos e um questionário que valerá 50 (cinquenta) pontos, segundo conteúdo programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

7.2 A prova escrita terá 30 (trinta) questões objetivas, sendo:

DISCIPLINAS/MATÉRIAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR POR QUESTÃO	PONTOS POSSÍVEIS
<i>Língua Portuguesa</i>	10	1,5	15
<i>Matemática</i>	10	1,5	15
<i>Conhecimentos específicos</i>	10	2,0	20
TOTAL	30		50

7.3 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

7.4 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

7.5 O prazo estipulado para realização das provas objetivas será de 02 (duas) horas.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento



de identificação com foto recente.

7.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

7.8 Não poderá o candidato fazer uso no local das provas de quaisquer aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução, inclusive na hipótese do candidato for flagrado utilizando o aparelho celular, implicará na eliminação do processo seletivo, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

7.9 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

7.10 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.12 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do processo seletivo.

7.13 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS.

7.14 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do processo seletivo.

7.15 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela organizadora do processo seletivo.

7.16 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e não poderá levar consigo o caderno de provas, no entanto, o candidato poderá obter cópia do caderno de provas perante a Comissão Especial de Processo Seletivo para fins de apresentação de recurso ou quaisquer consultas.

7.17 Na hipótese do candidato insistir em sair descumprindo o item anterior será constatado na ata da sala, podendo acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, após lhe ser assegurado o direito de ampla defesa.

7.18 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas no cartão ou capa da prova, não havendo substituição por erro do candidato.

7.19 O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

7.20 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

7.21 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova

ou erro gráfico de questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que constará o registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão e banca examinadora.

7.22 Para a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros ou outros impressos.

7.23 No cartão-respostas haverá inscrição para identificação do candidato, podendo ainda ser assinado pelo candidato em campo específico.

7.24 Na hipótese de erro material nos gabaritos a organizadora poderá, de ofício, proceder a retificação da correção dos cartões, não sendo caso de anulação de questão pela banca examinadora.

7.25 Os candidatos ao cargo de MOTORISTA deverá ainda responder questionário compreendendo conhecimentos gerais relacionadas à função, aspectos sociais e perspectivas do candidato.

7.26 O questionário deverá ser respondido individualmente ou através de entrevista, devendo ser assinado pelo candidato.

7.27 O candidato receberá uma pontuação na avaliação do questionário de acordo com o padrão das respostas apresentadas.

8. DO LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS:

8.1 As provas serão realizadas dia 31/10/2021 (domingo) na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERREIRA AVELAR** situada a Rua Dália, S/N- Setor Parque das Rosas, Faina-GO.

8.2 Os horários das provas serão os seguintes:

CARGOS	TIPO DE PROVA	HORÁRIO
Motorista	Prova Objetiva	8:30 às 10:30 horas
Motorista	Questionário	10:45 às 11:45 horas

9. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1 Os documentos exigidos no presente Edital para fins de inscrição no processo seletivo deverão ser entregues na Comissão de Processo Seletivo, em envelope **identificado** externamente com os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE FAINA/GO - DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CARGO OU FUNÇÃO:

9.2 Serão considerados aprovados no processo seletivo simplificado para o cargo de Motorista, os candidatos que obtiver a maior pontuação no somatório das provas objetivas e da avaliação do questionário, sendo reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3 Os candidatos serão ordenados em lista de acordo com a ordem decrescente de pontuação, contendo uma relação geral por ordem alfabética dos candidatos aprovados, inclusive dos candidatos portadores de deficiência.

9.4 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

9.5 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas compõem o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

9.6 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate:

- a) O candidato com idade mais elevada;
- b) Persistindo empate, será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação, comprovado por meio de documentos.

9.7 A lista de classificação final dos aprovados será divulgada até dia 05/11/2021 mediante edital publicado no placar da Prefeitura e site oficial da administração, ficando submetido à homologação do Poder Executivo Municipal.

9.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao município de Faina o direito de efetivar a contratação em número que atenda suas necessidades e disponibilidade financeira.

10. DOS RECURSOS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias contra as decisões de indeferimento da inscrição, pedido de isenção da taxa, pontuação das provas ou classificação final através de requerimento escrito perante Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.2. O pedido de recurso deverá constar a justificativa e fundamentos cabíveis, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos.

10.3 Serão aceitos recursos via e-mail, pelos correios ou presencial.

11. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

11.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 serão convocados para assinatura do contrato que perdurará durante 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da administração municipal.

11.2 São requisitos básicos para a contratação temporária de pessoal:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Comprovação das exigências do art. 138 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), ou seja, satisfazer os seguintes requisitos: I - ter idade superior a vinte e um anos; II - ser habilitado na categoria D; III - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; IV - ter sido aprovado em curso especializado, para transporte de passageiros / transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- c) Certificado de conclusão do curso de habilitação ou escolaridade exigido;
- d) Atestado médico que comprove o gozo de boa saúde física e mental;
- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos municípios e do Distrito Federal, conforme Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI, alíneas a e b.
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade.

12. DA EXTINÇÃO E PENALIDADES DO CONTRATO:

12.1 O contrato de trabalho poderá ser rescindido pelo término do prazo contratual, por iniciativa da administração pública ou por iniciativa do contratado.



12.2 A presente seleção terá prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da administração municipal.

12.3 A recusa do (a) credenciado (a) em assinar o Contrato no prazo estabelecido, o (a) impedirá de participar de novos processos seletivos pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município;

12.4 O(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

- a) multa de 1% (*um por cento*) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado, até o limite de 20% (*vinte por cento*) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);
- b) multa de 3% (*três por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (*dois*) anos, quando, por culpa do(a) CONTRATADO(A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;
- d) as multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- e) quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual, incluindo o subitem, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A Prefeitura de Faina poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

13.2 Toda informação referente ao presente Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Comissão do Processo Seletivo na sede da Prefeitura de Faina, por telefone, ou e-mail licitacao@faina.go.gov.br.

13.3 O extrato do presente Edital será publicado no quadro de avisos do átrio da Prefeitura de Faina, jornal, Diário Oficial e no site www.faina.go.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faina, aos 18 de outubro de 2021.



Rosângela Custodio de Bastos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



Erivanir Lurdes Avelar
Secretário da Comissão do Processo Seletivo



Jorge Antonio da Costa
Membro da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, ESCOLARIDADE,
VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

<i>CARGO/FUNÇÃO</i>	<i>VAGAS ABERTAS</i>	<i>CADASTRO DE RESERVA</i>	<i>VENCIMENTO MENSAL</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</i>
<i>MOTORISTA</i>	<i>10</i>	<i>10</i>	<i>RS 2.200,00</i>	<i>40</i>	<i>Ensino Fundamental</i>


Rosângela Custodio de Bastos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo


Erivanir Curdes Avelar
Secretário da Comissão do Processo Seletivo


Jorge Antônio da Costa
Membro da Comissão do Processo Seletivo



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N. _____ (campo preenchido pela Comissão Especial do Processo Seletivo)

Cargo: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SIM	NÃO
É portador de necessidades especiais – PNE? Descrever a deficiência:		
Necessita de condições especiais para prova? Descrever as necessidades:		
Possui Cadastro em Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico?		
Qual seu NIS (Número de Identificação Social)?		

Documentos necessários para a inscrição (apresentar cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- () Certidão de quitação eleitoral;
- () Comprovante de endereço residencial;
- () CPF e da Carteira de Identidade;
- () Declaração de disponibilidade e comprometimento (modelo no Anexo III);
- () Laudo Médico atestando a deficiência (quando for Portador de Necessidade Especial – PNE).

Faina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (ou procurador)

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

Comprovante de inscrição

Página 10 de 16

O Sr.(a) _____ abaixo assinado(a), portador do CPF n. _____, para efeitos de habilitação no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Faina, declara expressamente o seguinte:

a) que conhece integralmente os preceitos estabelecidos no presente edital pela Prefeitura de Faina.

b) que aceita as condições e regras previstas no edital e as que vierem a ser estabelecidas pela administração municipal para o Processo Seletivo Simplificado, bem como aceita todos os termos e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva seleção, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia pela administração municipal de Faina.

c) que não exerce cargo ou emprego público no âmbito municipal, estadual ou federal incompatível com os cargos ou funções deste Processo Seletivo.

Observação: caso ocupar cargo público descreva adiante o cargo _____ e
os horários _____.

d) que possui disponibilidade de horários para atender a jornada semanal prevista para o cargo.

Faina, aos ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

I. ENSINO FUNDAMENTAL
CARGO: MOTORISTA

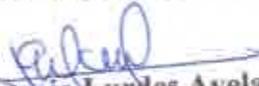
1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

1.2 MATEMÁTICA: Sistema de numeração. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Conjuntos. Expressão numérica e algébrica. MMC e MDC. Potenciação. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Equações do 1º Grau. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica

1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO/LEGISLAÇÃO: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, em especial na condução de veículos de transporte de passageiros e de transporte escolar. Direitos e deveres do funcionário público. LEI Nº 9.503/1997 e alterações; Lei nº9.394/1996, (LDB) Art. 208, Inciso V. Lei nº8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº14.556 de 07/10/2003; Resoluções CONTRAN nº 396/2011, 432/2013, 384/2011, 536/2015, 525/2015, Resolução /CD/FNDE nº45 de 20 de novembro de 2013.



Rosângela Custodio de Bastos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



Erivanja Lurdes Avelar
Secretário da Comissão do Processo Seletivo



Jorge Antônio da Costa
Membro da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/21
ANEXO V
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PNE

Local, aos _____ de _____ de 2021.

Assinatura, carimbo e CRM do Médico.

OBS: O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato de entrega do pedido de inscrição, conforme previsto no item 5.2 deste edital.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/21
ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS,
QUANTITATIVOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Função	Motorista
--------	-----------



Quantitativo	10 (dez) vagas
Cadastro de reserva	10 (dez) vagas
Requisito	Ensino fundamental
Atribuições básicas	<p>Dirigir, com documentação legal, veículos de passageiros destinados ao transporte escolar, micro-ônibus, ônibus, van ou similar, veículos leves; acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros/ estudantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema hidráulico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos, zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir a regulamentação do setor de transporte, executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.</p> <p>Manter em dia a CNH, e cursar quando solicitado, os cursos de transportes do escolar/transporte de passageiros; submeter a realização de exames toxicológicos, quando oferecidos pela administração, assegurados o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames. Desempenhar outras atividades semelhantes.</p>
Regime Previdenciário	RGPS
Remuneração	RS 2.200,00 mensal
Lotação	Secretaria Municipal de Educação
Carga horária	40h semanais de acordo com escala da administração.


Rosângela Custodio de Bastos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo


Erivania Lurdes Avelar
Secretário da Comissão do Processo Seletivo

Jorge Antônio da Costa
Membro da Comissão do Processo Seletivo